



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI COMPLEMENTAR Nº 42/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer as devidas alterações na Lei Municipal nº 1016/04, de 28 de Janeiro de 2004.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1016/04 de 28 de janeiro de 2004, passa a ter a seguinte redação, com a inclusão da Assessoria Técnica de Gabinete para assuntos Culturais e Sociais e Assessoria de Planejamento e Finanças.

Parágrafo Único - A ESTRUTURA de que trata este artigo é integrada por órgãos principais, quais sejam o GABINETE DO PREFEITO, a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO e as ASSESSORIA DE GABINETE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS, ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE PARA ASSUNTOS CULTURAIS E SOCIAIS e PROCURADORIA JÚRIDICA MUNICIPAL, aos quais se subordinam as diversas Diretorias e Divisões.

Artigo 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO I

QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS

DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE O PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSESSORIA DE GABINETE

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
02	Assessor Gabinete para assuntos Jurídicos	G3	Superior Completo
01	Assessor Técnico de Gabinete para assuntos Culturais e Sociais	G3	Nível Médio
01	Assesso de Planejamento e Finanças	G3	Superior Completo

Artigo 3º - O artigo 3º da Lei n.º 1016 de 28 de janeiro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - - São órgãos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia:



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

I- GABINETE DO PREFEITO, ao qual se subordinam:

- a) Diretorias de Meio Ambiente, Agricultura e Indústria e Comércio;
- b) Diretoria de Obras Públicas e Serviços Municipais
- c) Divisão de Meio Ambiente
- d) Divisão de Agricultura
- e) Divisão de Indústria e Comércio
- f) Divisão de Obras Públicas
- g) Divisão de Serviços Municipais

I.a- Área social, integrada pelos Conselhos da Criança e do Adolescente e Fundo Social.

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ao qual se subordinam:

- a) Diretoria de Administração
- b) Diretoria da Fazenda
- c) Diretoria da Educação
- d) Diretoria da Saúde
- e) Diretoria da Promoção Social
- f) Diretoria de Cultura, Esportes e Turismo.
- g) Divisão de Recursos Humanos
- h) Divisão de Compras e Licitação
- i) Divisão de Contabilidade e Orçamento
- j) Divisão de Tesouraria e Tributos
- k) Divisão de Ensino
- l) Divisão de Saúde
- m) Divisão de Promoção Social
- n) Divisão de Cultura, Esportes e Turismo.

II.a- A Procuradoria Jurídica Municipal, órgão de apoio à Administração, com "status" de Diretoria.

III- ASSESSORIA GABINETE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

IV - ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE PARA ASSUNTOS CULTURAIS E SOCIAIS

V - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Artigo 4º - O artigo 44 da Lei 1016 de 28 de janeiro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 44 - São cargos de provimento em comissão, integrantes do QUADRO DE PESSOAL da Prefeitura Municipal de Alvinlândia:

- I- Chefe de Gabinete;
- II- Secretário Municipal de Gestão;
- III- Assessor de Gabinete para Assuntos Jurídicos;
- IV- Assessor de Gabinete para Assuntos Culturais e Sociais;
- V- Assessor de Planejamento e Finanças;



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simplicidade do Centro Oeste

- VI- Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- VII- Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio;
- VIII- Diretor Municipal de Administração;
- IX- Diretor Municipal de Fazenda;
- X- Diretor Municipal de Educação;
- XI- Diretor Municipal de Saúde;
- XII- Diretor Municipal de Promoção Social;
- XIII- Diretor Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- XIV- Oficial de Gabinete.

Artigo 5º - O Anexo III da Lei Municipal nº 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE **CRIADOS, MANTIDOS E REDENOMINADOS.**

Qte	Denominação	Ref	Qtd	Denominação	Ref
01	Diretor Municipal de Saúde	G-9	01	Diretor Municipal de Saúde	G9
01	Diretor Municipal de Administração	G-9	01	Diretor Municipal de Administração	G9
01	Diretor Municipal de Educação	G-9	01	Diretor Municipal de Educação	G9
01	Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	G-9	01	Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	G9
01	Diretor Municipal de Fazenda	G-9	01	Diretor Municipal de Fazenda	G9
01	Diretor Municipal de Promoção Social	G-9	01	Diretor Municipal de Promoção Social	G9
01	Diretor Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	G-9	01	Diretor Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	G9
01	Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.	G-9	01	Diretor Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria e Comércio.	G9
01	Secretário Municipal de Gestão	G-9	01	Secretário Municipal de Gestão	G9
01	Chefe de Gabinete	G-9	01	Chefe de Gabinete	G9
01	Assessoria	G-3	02	Assessoria de Gabinete p/ Assuntos Jurídicos	G3
			01	Assessoria Técnica de Gabinete p/ Assuntos Culturais e Sociais	G3
			02	Assessoria de Planejamento e Finanças	G3
01	Oficial de Gabinete	A-6	01	Oficial de Gabinete	A6
04	Auxiliar de Serviços Gerais	A-1	04	Auxiliar de Serviços Gerais	A1
03	Auxiliar de Serviços Gerais	A-1	03	Auxiliar de Serviços Gerais	A1
04	Lavadeira	A-1	04	Auxiliar de Serviços Gerais	A1
14	Merendeira	A-1	14	Auxiliar de Serviços Gerais	A1
12	Pajem	A-1	12	Auxiliar de Serviços Gerais	A1



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

08	Auxiliar de Serviços Gerais	A-1	08	Auxiliar de Serviços Gerais	A1
18	Serviços Gerais	A-8	18	Serviços Gerais	A8
01	Zelador de Piscinas	B-8	01	Motorista	C8
01	Serviços Gerais	A-8	01	Serviços Gerais	A8
05	Serviços Gerais	A-8	05	Serviços Gerais	A8
01	Enc. Setor Máquinas/Imp. Agrícolas	B-8	01	Enc. Setor Máquinas/Imp. Agrícolas	B8
01	Escriturário I	D-1	01	Escriturário I	D1
06	Escriturário II	D-8	06	Escriturário II	D8
01	Medico Ginecologista	F-1	01	Médico Ginecologista	F1
01	Medico Clinico Geral	F-1	01	Médico Clinico Geral	F1
01	Escriturário II	D-8	01	Escriturário II	D8
05	Pedreiro II	C-3	04	Pedreiro II	C3
			01	Motorista	C8
01	Pedreiro III	E-9	01	Pedreiro III	E9
02	Auxiliar de Enfermagem	D-1	02	Auxiliar de Enfermagem	D1
01	Escriturário II	D-8	01	Escriturário II	D8
01	Serviços Gerais	A-8	01	Serviços Gerais	A8
01	Serviços Gerais	A-8	01	Serviços Gerais	A8
01	Chefe Setor de Pessoas	E-9	01	Chefe Setor de Pessoas	E9
01	Dentista I	F-7	01	Dentista I	F7
02	Dentista II	J-9	02	Dentista II	J9
01	Motorista	C-8	01	Motorista	C8
02	Pedreiro I	B-8	01	Pedreiro I	B8
			01	Zelador de Piscinas	B8
01	Pedreiro I	B-8	01	Pedreiro I	B8
13	Motorista	C-8	13	Motorista	C8
01	Auxiliar de Biblioteca	A-7	01	Auxiliar de Biblioteca	A7
01	Auxiliar de Enfermagem	D-1	01	Auxiliar de Enfermagem	D1
04	Inspetor de Alunos	A-7	04	Inspetor de Alunos	A7
02	Atendente	A-8	02	Atendentes	A8
01	Encarregado de Serviços Gerais	B-8	01	Encarregado de Serviços Gerais	B8
01	Almoxarife	D-1	01	Almoxarife	D1
02	Encarregado de Endemias	D-2	02	Encarregado de Endemias	D2
02	Psicólogo	C-9	02	Psicologo	C9
02	Psico Pedagoga	D-1	02	Psico Pedegoga	D1
06	Professor Educação Básica I (A)	D-7	06	Professor Educação Básica I (A)	D7
06	Professor Educação Básica II (B)	F-8	06	Professor Educação Básica II (B)	F8
03	Professor Educação Básica III (B)	D-4	03	Professor Educação Básica III (B)	D4
01	Técnico em Contabilidade	E-9	01	Técnico em Contabilidade	E9
02	Assistente Social	F-9	02	Assistente Social	F9
01	Engenheiro Agrônomo	H-1	01	Engenheiro Agrônomo	H1
01	Farmacêutico	H-1	01	Farmacêutico	H1
01	Fisioterapeuta	H-1	01	Fisioterapeuta	H1
01	Engenheiro Civil	H-1	01	Engenheiro Civil	H1



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

02	Enfermeira	H-8	02	Enfermeira	H8
01	Procurador Jurídico	H-1	01	Procurador Jurídico	H1
01	Fiscal Tributário	D-8	01	Fiscal Tributário	D8
01	Fiscal de Serviços	D-5	01	Fiscal de Serviços	D5
01	Contador	G-2	01	Contador	G2
02	Operador de Máquinas	C-8	02	Operador de Máquinas	C8
01	Encarregado Serviços Desportivos	B-2	01	Encarregado Serviços Desportivos	B2
02	Inspetor de Alunos	A-7	02	Inspetor de Alunos	A7
02	Tratorista	C-1	01	Tratorista	C1
			01	Motorista	C8
			01	Responsavel pela Lançadoria	D7
			02	Fonoaudiólogo	H1
			02	Médico Veterinário	G1
			02	Nutricionista	F8
			03	Auxiliar Odontológico	A1
			02	Médico Pediatra	F1
			01	Tesoureiro	F3
			06	Tecnico de Enfermagem	D6

Artigo 6º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO IV

ADEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação Atual	Nova Denominação
Faxineira	Auxiliar de Serviços Gerais
Lavadeira	Auxiliar de Serviços Gerais
Merendeira	Auxiliar de Serviços Gerais
Pajem	Auxiliar de Serviços Gerais
Tratorista	Motorista
Pedreiro II	Motorista
Zelador de Piscina	Motorista
Pedreiro I	Zelador de Piscina

Artigo 7º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1016/04, de 28 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte modificação:

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS E OCUPAÇÕES



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

QUANTID.	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	OCUPADOS
52 ✓	Auxiliar de Serviços	21 ✓
02	Auxiliar de Biblioteca	01
04	Inspetor de Alunos	01
32 ✓	Serviços Gerais	15 ✓
04	Atendente -	02 ✓
13 ✓	Escriturário I	01
12	Pedreiro I	07
08	Auxiliar de Enfermagem	02
02	Encarregado de Serviços Desportivos	01
01	Encarregado de Serviços Gerais	01
29	Motorista	12
08	Tratorista	01
04	Operador de Máquina	02
05	Escriturário II	01
01	Almoxarife	01
01	Encarregado do Setor de Máquinas/Impl. Agrícolas	01
02	Psicólogo - 08 horas	01
02	Psico Pedagoga - 08 horas	01
08	Professor Educação Básica I (A)	03
08	Professor Educação Básica I (B)	06
04	Professor de Educação Básica III (B)	01
02	Técnico em Contabilidade	01
12	Professor Educação Básica II (A)	03
12	Professor Educação Básica II (B)	03
01	Pedreiro III	01
04	Assistente Social	01
01	Chefe Setor de Pessoas	01
04	Medico Ginecologista 08 horas	01
01	Engenheiro Agrônomo	01
01	Farmacêutico	01
01	Fisioterapeuta	01
03	Dentista I -04 horas	01
01	Engenheiro Civil	01
01	Tesoureiro	01
01	Contador	-
03	Enfermeira	01
01	Procurador Jurídico	01
04	Dentista II	02
02	Médico de Família	01
14	Merendeira	14
12	Pajem	11



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

04	Lavadeira	03
01	Zelador de Piscinas	01
01	Responsavel pela Lançadoria	-
02	Fonoaudiólogo	-
02	Médico Veterinário	-
02	Nutricionista	-
03	Auxiliar Odontologico	-
02	Médico Pediatra	-
01	Tesoureiro	-
06	Tecnico de Enfermagem	-

Artigo 8º - Fica revogado o Anexo IX da Lei n.º 1016, de 28 de janeiro de 2004.

Artigo 9º - No artigo 47 do Regimento dos Funcionários do município de Alvinlândia, onde se lê dois anos, leia-se três anos.

Artigo 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 24 de novembro de 2005


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpátia do Centro Oeste

COMUNICADO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Chefe do Setor de Pessoas

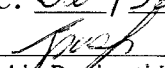
REFERENTE: PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS MODIFICAÇÕES

Apesar da Lei Complementar n.º 42/05 estabelecer os vencimentos e demais vantagens a partir da data de sua publicação, por necessidade de adequação das finanças municipais, os direitos e demais vantagens aos funcionários/servidores, passa a ser feita a partir de Janeiro de 2006.

Alvinlândia, 02 de Dezembro de 2005


Eusebio Jesus Eleotério
Prefeito Municipal

Ciente: 02 / 12 / 2005.


Aparecido Donizetti Lopes

Enc. Setor Pessoal

RG. 22.933.211-0